













2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2022/PMSC

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão—SEGOV, e do outro, a empresa Locadora Viva Eireli EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO – SEGOV, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito, o Sr. Marcos Antonio de Azevedo Santana, e seu Secretário, o Sr. Edson Fontes dos Santos, e a empresa LOCADORA VIVA EIRELI EPP, CNPJ: 09.440.071/0001-80, localizada na Rua Doutor Moacyr Leite, nº 34, Loja 12, Treze de Julho, Aracaju, Sergipe, CEP 49.020-285, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Joel Dias Freitas Filho, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, e artigo 3°, § 1°, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – "Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – "Da Vigência", do contrato nº 20/2022/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Terceira – "Do Preço e Das Condições de Pagamento"

O preço global da contratação será reajustado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 2.682,24 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para R\$ 52.948,43 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

b) Cláusula Quarta – "Da Vigência"

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.04.2024 a 01.04.2025, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

SE, CEP 49100-071

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristó CNPJ 13.128.855/0001-44













CLÁUSULA III - PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea "a", parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 01 de abril

de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO CONTRATANTE

EDSON FONTESTOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INTERVENIENTE

JOEL DIAS FREITAS | Assinado de forma digital por JOEL DIAS FREITAS FILHO:13097849572 | Dados: 2024.03.27 11:54:40 -03'00'

JOEL DIAS FREITAS FILHO LOCADORA VIVA EIRELI EPP CONTRATADA